

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 66 (SESSENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROEX, SDC.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....08

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMO, EGG, RIC/PURO, VGI, RCN, IACS, GQA, SSN.....014

SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES

RESOLUÇÃO CEP.....026

SEÇÃO IV

EDITAL

COMISSÃO ELEITORAL ESE.....041

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESE.....043

MAPA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO ESE.....044

RELATÓRIO DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFES E SUBCHEFES TCE.....045

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....052

COMISSÃO DE APURAÇÃO DOS VOTOS ICHF.....059

DTS DA COMISSÃO ELEITORAL FTH.....063

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CMF.....065

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.270 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.050336/2015-19;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 7310395, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.271 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.050336/2015-19;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARILDA ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 312269, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**.

Art. 2º – Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 19 de 21 de dezembro de 2015.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ratificar** a efetiva participação dos membros da Comissão designada pela DTS PROEX 03, de 18 de março de 2015 (publicada em B.S. nº 050 de 06/04/2015) conforme relação abaixo.

2 - A “Comissão Interna de Avaliação PROEXT 2016” **efetivamente foi integrada pelos professores ALESSANDRA LEDA VALVERDE**, matrícula SIAPE nº 2350780, **ALICE AKEMI YAMASAKI**, matrícula SIAPE nº 1418546, **ANA CRISTINA TRONCOSO**, matrícula SIAPE nº 1722954, **ANA MARIA VIANA PINTO**, matrícula SIAPE nº 6311788, **AUREA LÚCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3318846, **BIANCA NOVAES DE MELO**, matrícula SIAPE nº 1808604, **CHRISTINA GASPAR VILLELA**, matrícula SIAPE nº 1760611, **DANICHI HAUSEN MIZOGUCHI**, matrícula SIAPE nº 2090025, **ERICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1818775, **ESTHER HERMES LUCK**, matrícula SIAPE nº 308030, **FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA**, matrícula SIAPE nº 2581049, **HELEN CAMPOS FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 377741, **JANE MARCY NEFFÁ PINTO**, matrícula SIAPE nº 310385, **JOÃO MARCIANO LAREDO DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 3622633, **JOSÉ HENRIQUE ORGANISTA**, matrícula SIAPE nº 1714789, **LÚCIA MARIA DE ASSIS**, matrícula SIAPE nº 1716373, **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1366590, **MARLI RODRIGUES TAVARES**, matrícula SIAPE nº 3123138, **MARCO BRANDÃO**, matrícula SIAPE nº 2555647, **MÔNICA DREUX**, matrícula SIAPE nº 306569, **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1493594, **PRISCILA POLLO FLORES**, matrícula SIAPE nº 1309978, **RAQUEL NERY CARDOZO**, matrícula SIAPE nº 17886627, **ROSANE BARBOSA MARENDINO**, matrícula SIAPE nº 1985454, **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES**, matrícula SIAPE nº 2002292, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 19497342, **SÉRGIO MARIANO LICANIC**, matrícula SIAPE nº 1478143, **SUELEN ADRIANI MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1671928, **THIAGO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2004978, **WANIR DA SILVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1974221, **ZOIA RIBEIRO PRESTES**, matrícula SIAPE nº 1451086, e os servidores técnico-administrativos **CARLA VALÉRIO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1488709, Secretária Executiva, **LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA**, matrícula SIAPE nº 1978136, Técnico em Assuntos Educacionais, **PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI**, matrícula SIAPE nº 1317270, Assistente em Administração, e **VALDINEIDE DOS SANTOS DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº 2058763, Assistente em Administração, para comporem a “Comissão Interna de Avaliação - PROEXT 2016”.

3 - A “Comissão Interna de Avaliação PROEXT 2016” realizará suas atividades no período entre 10/04/2015 a 31/08/2015.

4 - Fica ratificada a presidência da referida Comissão pela professora **MARLI RODRIGUES TAVARES**.

5 - Coube à Secretária Executiva **CARLA VALÉRIO CARDOSO**, ao Técnico em Assuntos Educacionais **LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA** e aos Assistentes em Administração **PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI** e **VALDINEIDE DOS SANTOS DO AMARAL** as atividades de secretariado da referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-Reitor de Extensão

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 19 de 10 de dezembro de 2015.

EMENTA: Destitui Comissão Eleitoral do Conselho Deliberativo – CDL.

A **Superintendente de Documentação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União p. 28 seção 2, de 01/12/2014,

RESOLVE:

1- **Destituir** a Comissão Eleitoral que elegeu os novos membros do Conselho Deliberativo da Superintendência de Documentação (CDL 2016-2018), composta pelos seguintes servidores:

TECNICOS ADMINISTRATIVOS	
SERVIDOR	Matrícula SIAPE
ANA ROSA DOS SANTOS	1030135
CARLOS ROBERTO SANTOS DE LIMA	1624416
ELAZIMAR MENEZES	306432
ILVA PEREIRA LIMA BECKER	1212563
INAYÁ GOMES DE ANDRADE	6308996
MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ	1499147

I. **Destituir** o Conselho Deliberativo, gestão SDC 2007-2014, que era composto pelos seguintes membros:

- **ANA MARIA DE H. CAVALCANTI DE SÁ SOUTO** – Matrícula SIAPE 307827
- **ANA MARIA DE ANDRADE** – Matrícula SIAPE 302819
- **ANA ROSA DOS SANTOS** – Matrícula SIAPE 1030135
- **CARLOS ROBERTO SANTOS DE LIMA** – Matrícula SIAPE 1624416
- **FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA** – Matrícula SIAPE 1467021
- **IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ** – Matrícula SIAPE 1860740
- **SANDRA LOPES COELHO** – Matrícula SIAPE 1124567

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 20 de 10 de dezembro de 2015.

EMENTA: Constitui o Conselho Deliberativo – CDL 2016-2018.

A **Superintendente de Documentação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União p. 28 seção 2, de 01/12/2014, resolve:

RESOLVE:

1- **Constituir** o Conselho Deliberativo – CDL 2016-18 composto pelos membros abaixo discriminados:

TECNICOS ADMINISTRATIVOS	
SERVIDOR	Matrícula SIAPE
ANA NOGUEIRA BRAGA	17404746
ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	1615308
DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	1949168
FABIANA DE MELO AMARAL GONÇALVES PINTO	1740383
IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ	1860740
SANDRA LOPES COELHO	1124564
SUPLENTES	
ANA MARIA DE ANDRADE	302819
ANA MARIA DE H. CAVALCANTI DE SÁ COUTO	307827
DAYANA DA SILVA LEMOS	1587751
DÉBORA DO NASCIMENTO	1591520

2- A presidência do Conselho Deliberativo – CDL caberá à Superintendente de Documentação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 21 de 10 de novembro de 2015.

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho de Catalogação.

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I. **Instituir** o Grupo de Trabalho em Catalogação, com o objetivo de elaborar os Manuais de Catalogação visando à padronização da entrada de dados do acervo da SDC na base do Pergamum, bem como adequá-las às Normas Internacionais do AACR-2, em concomitância com as especificidades de cada biblioteca da UFF, que será composto pelos seguintes representantes:

- **ANA NOGUEIRA BRAGA** – Bibliotecária – Matrícula SIAPE 1740474
- **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS** - Bibliotecária – Matrícula SIAPE 1615308
- **CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO** - Bibliotecária – Matrícula SIAPE 1740440
- **DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS** - Bibliotecário – Matrícula SIAPE 1849168
- **DANIELI BRABO DE MORAES** - Bibliotecária – Matrícula SIAPE 1730600
- **ILVA PEREIRA LIMA BECKER** - Bibliotecária – Matrícula SIAPE 12125635
- **RENATA MARA DE ALMEIDA** - Bibliotecária – Matrícula SIAPE 1846995

II- A Coordenação do Grupo caberá a Bibliotecária Ilva Pereira Lima Becker.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 127 de 17 de dezembro de 2015.**

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.008701/2015-92,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **BRUNA GONÇALVES GOMES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2147083, nível de classificação D, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Física - GPF, vinculada ao Instituto de Física, para a Secretaria da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – SA/EST, vinculada à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 128 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.009233/2015-73,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **PAULA LILIANE DOS SANTOS GODOIS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1630000, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Instituto Biomédico – CMB, para a Divisão de Acessibilidade e Inclusão – DAI/CAS, vinculada à Coordenação de Apoio Social – CAS, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 129 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n° 23069.008653/2015-32,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **ANA LUCIA PINTO SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n°1071742, nível de classificação C, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, do Serviços Gerais – SG/HU, vinculado ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, para a Prefeitura Universitária - PREUNI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 130 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n° 23069.009524/2015-61,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **CARLA DA SILVA LORETO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE n° 1432282, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, do Serviço de Enfermagem Médico-cirúrgico – SEMC/HU, vinculado ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, para o Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 131 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção a pedido da Unidade de destino

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.008735/2015-87,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA PIRES DIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2144444, nível de classificação D, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Faculdade de Economia - ESC, para a Coordenação de Pós-Graduação de Política Social – CPG/ESS, vinculada à Escola de Serviço Social - ESS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 132 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção a pedido da Unidade de destino

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.009523/2015-17,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **VIVIANE SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1944376, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, para a Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 134 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.002267/2015-37**,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **MARIA CRISTINA LEITE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, matrícula **SIAPÉ nº 0304750**, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, **da Seção de Comunicação e Eventos, vinculada à EDUFF – UORG 1736**, para a **Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – UORG 720**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 135 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.002269/2015-26**,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **ROGÉRIO COSME VIEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula **SIAPÉ nº 0305178**, nível de classificação D, nível de capacitação 1, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Núcleo Editora da UFF - EDUFF – UORG 109, para a Pró-Reitoria de Administração - PROAD – UORG 720.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 136 de 18 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção a pedido da Unidade de destino

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.010446/2015-48,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **SIMONE FROES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0308950, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Gerência Operacional de Tecnologia – GOT/PLAN, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, para a Escola de Engenharia - TCE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 137 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.002268/2015-81**,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **RICARDO AUGUSTO**, ocupante do cargo de **Tipógrafo**, matrícula **SIAPE nº 0308413**, nível de classificação C, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Núcleo Editor da UFF - EDUFF – UORG 109, para o Setor de Apoio Administrativo da Escola de Extensão - SAA/EXT – UORG 1779, vinculado a Pró-Reitoria de Extensão;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 138 de 18 de dezembro de 2015.

EMENTA: Remoção a pedido da Unidade de destino

A **Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.007071/2015-39,

RESOLVE:

1. **Remover** a servidora **ROSALVA DE SOUZA BARROS**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE n.º **0139716**, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, **da Seção de Cadastro - SCA/DMA – UORG 1344, vinculada à Divisão de Material, da Pró-Reitoria de Administração – PROAD para a Divisão de Gestão de Lotação Docente – DGLD – UORG 1391, vinculada à Coordenação de Pessoal Docente – CPD, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 10 de 15 de dezembro de 2015.**

EMENTA: Designar Comissão para implantação do Protocolo Único na Faculdade de Odontologia.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, siape 1581666 (Presidente), **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**, SIAPE (2009063), **MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA SARRUF**, SIAPE 03010553, **GILSON COUTINHO TRISTÃO**, SIAPE 7308601, **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA**, SIAPE 1550721 e o acadêmico **EMMANUEL PEREIRA ESCUDEIRO**, matrícula 212.017.064, para implantação do Prontuário Único na Faculdade de Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 12 de 16 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de membros para a Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes docentes no Colegiado da Unidade.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral para escolha de representantes docentes no Colegiado da Unidade composta pelos seguintes membros: **JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE n° 307973, **WAGNER MOREIRA LUPINACCI**, Mat. SIAPE n° 2246300 e **GUILHERME BORGES FERNANDEZ** Mat. SIAPE n°1466479.

2. A presidência da comissão caberá ao professor Jorge Luiz Fernandes de Oliveira.

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 13 de 16 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de membros para a Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos no Colegiado da Unidade.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade, e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral para escolha de representantes técnico-administrativos no Colegiado da Unidade composta pelos seguintes membros: **ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI**, Mat. SIAPE n.º 1756023, **ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE n.º 2151072 e **PEDRO JOSÉ FARIAS FERNANDES**, Mat. SIAPE n.º 1939595.

2. A presidência da comissão caberá à servidora **ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI**.

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/PURO, Nº. 01 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Desligamento e inclusão de docentes do colegiado do Curso de Ciência da Computação de Rio das Ostras.

O Coordenador do Curso de Ciência da Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia, Professor DANILO ARTIGAS DA ROCHA (Siape n. 1815176), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria n. 48.667 de 07 de fevereiro de 2013),

RESOLVE:

1-Desligar do Colegiado os seguintes membros suplentes: **DALESSANDRO SOARES VIANNA, Siape n. 1555709** e **EDUARDO MARQUES, Siape n. 1787284.**

2-Incluir em seus lugares, como membros suplentes, respectivamente, para substituição dos desligamentos acima, os docentes: **FLAVIA CRISTINA BERNARDINI , Siape n. 1671775** e **PATRICK BARBOSA MORATORI, Siape n. 1508464.**

Esta DTS terá efeito retroativo ao mês de dezembro de 2015.

DANILO ARTIGAS DA ROCHA
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGI, Nº. 001 de 17 de dezembro de 2015.

A **Coordenadora do Curso de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) **Designar** a professora **ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES**, professora adjunta, lotada no Departamento de Direito de Volta Redonda, matrícula SIAPE nº2074237, **Coordenadora dos Estágios Externos**, a partir de 06 de outubro de 2015.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VANESSA IACOMINI
Coordenadora do Curso de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, Nº. 04 de 21 de dezembro de 2015.

EMENTA: Destituição de membros da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza.

O Senhor Chefe do Departamento de Ciências da Natureza de Rio das Ostras, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 52.882 de 04 de dezembro de 2014),

RESOLVE:

1 – **Destituir**, os professores **ROBSON BRITO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1736659 e **VANESSA END DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1975350, os técnicos administrativos **ANDERSON SANTOS DO VALLE**, matrícula SIAPE 2537730 e **JOHNATAN DOS REIS PACHECO**, matrícula SIAPE 1848158, respectivamente como titular e suplente, e os discentes **ATILA ROGER CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula 212063058 e **ROBERTO FERREIRA REIS**, matrícula 214073073, respectivamente como titular e suplente, da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza, de Rio das Ostras.

2 - Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 10 de dezembro de 2015.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN /IHS, N.º 05 de 21 de dezembro de 2015.

EMENTA: Designação de professores para comporem a Comissão Avaliadora da Progressão Horizontal da classe de Professor Associado III para Associado IV, da docente **ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS**.

O Senhor Chefe do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 52.882 de 04 de dezembro de 2014),

RESOLVE:

1 – Designar, os professores: **WALTER PINHEIRO MACHADO**, SIAPE 1047033, **CYBELE MAIA VINAGRE**, SIAPE 308606 e **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, SIAPE 6310917, como titulares e **HAROLDO CLARK**, SIAPE 0311578 e **MARCELO BADARÓ MATTOS**, SIAPE 6310917, como suplentes, para comporem a Comissão Avaliadora da Progressão Horizontal da classe de Professor Associado III para Associado IV, da docente **ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS**, SIAPE 0310764.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 05 de 07 de dezembro de 2015.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Alterar** os membros da Comissão de Progressão Funcional para:

GUILHERME NERY ATEM – SIAPE 0248760-9;

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA – SIAPE 1614122;

ALEXANDRE FARBIARZ - SIAPE1038485-4;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 06 de 07 de dezembro de 2015.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Criar** a Comissão para validar diploma estrangeiro com os seguintes membros:

LAURA MARTINI BEDRAN – SIAPE 6991305-5;

LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES – SIAPE 1730780;

ALEXANDRE FARBIARZ - SIAPE1038485-4;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N 12/2015, de 16/12/2015

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Retificar** a DTS GQA 09/2012, de 18/12/2012;

2. Onde se lê "Designar a docente **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, SIAPE 310715-8, como coordenadora da disciplina Química Analítica I Experimental (GQA00020), em substituição à docente **DENISE ROLÃO ARARIPE**, SIAPE 310377-3", leia-se "Designar a docente **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, Professor Associado III, matr. SIAPE 0310715, como coordenadora da disciplina Química Analítica I Experimental (GQA00020 e GQA00055), em substituição à docente **DENISE ROLÃO ARARIPE**, Professor Associado III, matr. SIAPE 0310377".

3. Esta DTS tem efeitos retroativos a 02/01/2013, data da publicação da DTS retificada;

4. Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILKVANA VIANNA RODRIGUES
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 24 de 17 de dezembro de 2015.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão para a avaliação do Plano de Trabalho da Profª **SANDRA REGINA VAZ DA SILVA** (SIAPE 2251217)

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS (SIAPE 0311224-1)

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1222365)

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES (SIAPE 2447440)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 25 de 17 de dezembro de 2015.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão para a avaliação do Plano de Trabalho da Profº **DOUGLAS BARBOZA** (SIAPE 1804117)

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

MARCELA SOARES DA SILVA (SIAPE 2581036)

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 26 de 17 de dezembro de 2015.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão de Planejamento de Afastamento de Docentes, cuja atuação e duração ficarão restritas ao período de 1 (um) ano.

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

MARCELA SOARES SILVA (SIAPE 2581036)

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)

TATHIANA MEYRE DA SILVA Gomes (SIAPE 2447440)

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1222365)

LARISSA DAHMER PEREIRA (SIAPE 2358597)

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133) / Suplente

DOUGLAS BARBOZA (SIAPE 1804117) / Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 27 de 17 de dezembro de 2015.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão para a avaliação do Plano de Trabalho da Professora **ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES** (SIAPE 2060987)

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES (SIAPE 2447440)

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1222365)

RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS (SIAPE 0311224-1)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 546/2015

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Nutrição e Dietética – MND.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009181/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Nutrição e Dietética** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Nutrição	1.1- Alimentos Funcionais 1.2- Seminários em Nutrição Clínica II

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Nutrição, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 246/15 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no exercício
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 547/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Fisiologia e Farmacologia – MFL.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009182/2015-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Fisiologia e Farmacologia a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Fisiologia	1.1- Seminários em Fisiologia Endócrina e Metabolismo

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Fisiologia e Farmacologia – MFL.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no exercício
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 548/2015

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Geografia de Campos dos Goytacazes – GRC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009281/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Geografia de Campos dos Goytacazes** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Área Interdisciplinares	1.1- Geologia Sedimentar
2- Geografia Humana	2.1- Tópicos Especiais em Geografia Humana

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Geografia, Grau: Bacharelado, sediado no município de Campos dos Goytacazes e aprovado através da Resolução nº 357/2014 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício

#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 549/2015

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Direito de Volta Redonda – VDI.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009324/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Direito de Volta Redonda as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Direito	1.1- Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
2- Direito Penal	2.1- Tópicos Especiais de Direito Penal

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau: Bacharelado, sediado no município de Volta Redonda e aprovado através da Resolução nº 049/2015 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício

#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 550/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Desenho Técnico – TDT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009180/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Desenho Técnico** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Materiais, Processos de manufatura e Manutenção.	1.1- Fundamentos de Eletricidade e Iluminação Aplicados ao Design.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Desenho Industrial, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 411/2014 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no exercício
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 551/2015

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica entre a **SECTI, Fundação CECIERJ, UERJ, UENF, UNIRIO, UFRJ, UFF, UFRRJ, CEFET, IFF e a FAETEC.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 250/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008680/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Técnica**, entre a **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**, a **Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ**, a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**, a **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF**, a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**, a **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ**, a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ**, o **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET**, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF** e a **Fundação de Apoio à Escola do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC**, objetivando estabelecer regras e procedimentos de suporte às atividades do Consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício

#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 552/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009323/2015-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de outubro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício

#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 553/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **URBANACOM – CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009343/2015-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de novembro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **URBANACOM – CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO LTDA**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no exercício
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 554/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009344/2015-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de novembro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício

#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 555/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **J. G. Busin Informática – ME.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009345/2015-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de novembro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **J. G. Busin Informática - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício

#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 556/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Sapiência Consultoria Educacional e Empresarial Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009225/2015-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de outubro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Sapiência Consultoria Educacional e Empresarial Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no exercício
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 557/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **ANP VIAGENS E TURISMO LTDA.-ME.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009226/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de novembro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **ANP VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício

#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 558/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **CÃO & CIA. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. – EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009227/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de novembro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **CÃO & CIA. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. – EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício

#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 559/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **BOING GLEICH ADVOGADOS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008907/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de outubro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **BOING GLEICH ADVOGADOS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no exercício
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 560/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008908/2015-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de outubro de 2015, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no exercício

#####

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

SEÇÃO IV

Edital nº 01/2015

A Comissão Eleitoral, nos termos das Resoluções do CUV nº 104/97 e Memorando Circular nº 02/08 do CES, designada pela Determinação de Serviço ESE nº 09 de 26 de outubro de 2015, do Diretor da Faculdade de Educação, Prof. Jairo Paes Selles, convoca os professores da Faculdade de Educação para proceder consulta que indicará os professores componentes do Colegiado de Unidade – Biênio Fevereiro/2016 - Fevereiro/2018.

Para este fim estabelece os parâmetros abaixo:

1. Das disposições gerais

1.1 Este processo eleitoral refere-se à representação do segmento dos DOCENTES.

1.2 Serão indicados como representantes docentes no Colegiado de Unidade os vinte docentes com maior número de indicações, listados por ordem decrescente. Os dez primeiros serão indicados como representantes efetivos e os dez últimos à vaga de representantes suplentes.

1.3 Conforme as práticas democráticas desenvolvidas na Faculdade de Educação, cada professor-eleitor assinalará, em cédula eleitoral preparada por esta Comissão, dentre os candidatos, até dez nomes de sua escolha.

1.4 Os nomes dos candidatos deverão vir em ordem alfabética, na cédula.

1.5 O voto, em mais de dez candidatos, será anulado.

2. Do calendário

2.1. A inscrição de candidatos ao Colegiado de Unidade acontecerá entre os dias 18 e 20 de janeiro de 2016, na Secretaria da Faculdade de Educação, no período entre 9h e 20 h, em ficha própria a ser disponibilizada na Secretaria.

2.2. A oficialização das candidaturas acontecerá no dia 21 de janeiro de 2016, após as 18 horas, por divulgação eletrônica e outros meios de comunicação.

2.3. A votação acontecerá nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016, no prédio da FE/UFF nos seguintes horários: de 9 a 12 horas e de 14 a 20 horas.

2.4. A apuração acontecerá no dia 28 de janeiro de 2016, a partir das 14 horas, pelos membros da comissão eleitoral, na sala 319-D. Embora seja um ato público, os professores terão precedência para acompanhar os trabalhos da mesa apuradora.

2.5. A proclamação dos resultados será feita pela comissão eleitoral, após o término da apuração, por afixação nos quadros de aviso próximos à Secretaria e entre os elevadores do andar térreo da Faculdade, assim como por meios eletrônicos.

2.6. Os recursos deverão ser apresentados à comissão eleitoral até às 18 horas do dia 03 de fevereiro de 2016.

3. Dos votantes

3.1. Serão eleitores todos os professores do quadro permanente que não estejam aposentados, e somente estes, da Faculdade de Educação.

4. Dos Candidatos e Inscrição

4.1 Poderão concorrer a uma vaga de representante docente no Colegiado de Unidade os professores em exercício do quadro permanente da FE/UFF, tanto os efetivados quanto os em estágio probatório. Sendo assim, os professores aposentados ou que estejam exercendo funções em outro órgão não poderão ser votados.

4.2 As inscrições serão feitas individualmente, mediante o preenchimento de fichas elaboradas pela comissão que deverão ser entregues a um dos funcionários da Secretaria da Faculdade de Educação.

4.3 O candidato preencherá a ficha de inscrição em duas vias, entregará a primeira na secretaria e solicitará um recibo, com data e assinatura do servidor que a recebeu, na segunda via.

5. Da divulgação das candidaturas

5.1 São livres a articulação entre os professores e a prática de divulgação e pedido de votos, ficando vedada, porém, qualquer manifestação neste sentido nas proximidades do local em que estiver ocorrendo a votação.

5.2 Os candidatos poderão divulgar sua candidatura por meio impresso ou eletrônico.

6. Mesa Receptora

6.1 Será instalada a mesa receptora na portaria da FE/UFF.

6.2 Poderão ser membros da mesa receptora todos os professores e funcionários que trabalham na FE/UFF.

Niterói, 10 de dezembro de 2015.

Comissão Eleitoral para Consulta Indicativa de Representantes
Docentes no Colegiado de Unidade – Biênio 2016-2017

MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO

Presidente

#####

RONALDO ROSAS REIS

Vice-Presidente

#####

SIMONE ROCHA SALOMÃO

Secretária

#####

MARIANA PALADINO (Efetivo)

SILVÉRIO AUGUSTO MOURA SOARES DE SOUZA (Suplente)

HELOISA DE OLIVEIRA SANTOS VILLELA (Suplente)

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO

A Comissão Eleitoral Local, constituída para presidir o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Educação (DTS n. 002/2015 de 22/04/15), informa o resultado da apuração realizada no dia 10 de Dezembro de 2015, para composição da futura direção da Faculdade de Educação.

Chapa única eleita: **Humanizar**

Diretor: **CARLOS JOÃO PARADA FILHO**

Vice-Diretora: **ROSANE MARENDINO**

Votos de docentes: 75

Votos de técnico-administrativos: 15

Votos de discentes: 171

(Uso da fórmula Resolução CUV/RGCE n. 104/97) – 59,47 pontos

Faculdade de Educação, 10 de dezembro de 2015.

VINICIUS RIBEIRO CABRAL

A Comissão Eleitoral Local

#####

MAPA DE APURAÇÃO – MA

Direção e Vice-Direção da Faculdade de Educação

CATEGORIA	Nº PARTICIPANTES	Nº VOTANTES	Nº AUSENTES
DOCENTES	82	107	25
TÉCNICOS	24	33	9
DISCENTES	188	1297	1109

TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

CATEGORIA	TIPO DE VOTO	Nº DE VOTOS	TOTAL DE VOTOS	FÓRMULA	TOTAL PONTOS
DOCENTES	VÁLIDOS	75	82	$70 * \frac{V_{Doc}}{T_{Doc}}$	Válidos 59,47
	BRANCOS	3			
	NULOS	4			
TÉCNICOS	VÁLIDOS	15	24	$20 * \frac{V_{Tec}}{T_{Tec}}$	Branco + Nulo
	BRANCOS	5			
	NULOS	4			
DISCENTES	VÁLIDOS	171	188	$10 * \frac{V_{dic}}{T_{dic}}$	10,17
	BRANCOS	4			
	NULOS	13			

Assinaturas

MESA APURADORA	Presidente: VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL Vice-Presidente: ANDRÉ ANTUNES MARTINS Suplente: ELISA S. L. DA S. GODINHO Secretário: HELOÍSA HUGUENIN DE SOUZA DE JESUS Discente: JULIANA PADILHA
----------------	--

VINICIUS RIBEIRO CABRAL
 Presidente
 A Comissão Eleitoral Local
 #####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO
DA ESCOLA DE ENGENHARIA**

Relatório

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, pelo DTS nº21/2015 - Escola de Engenharia, de 30/07/2015, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Resolução CUV/UFF nº 104/97, de 03 de dezembro de 1997, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Consulta realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2015.

A consulta transcorreu sem incidentes em todos os departamentos, tendo ocorrido apenas uma situação em particular, referente a um voto em separado de docente lotado no Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, que será descrita posteriormente no relato dos votos do referido departamento. Após o término do período estabelecido para recepção dos votos, na noite do dia 16/12/2015, a Mesa de Votação foi convertida em Mesa Apuradora – atividade esta que contou com a presença de diversos presentes.

Os Departamentos de Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Civil e de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente contaram, cada um, com duas chapas concorrentes, quais sejam:

Departamento de Engenharia de Telecomunicações

Chapa 1 – “João Marcos e Natália”

Chefe: **JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA** SIAPE 1708351

Subchefe: **NATALIA CASTRO FERNANDES** SIAPE 1908601

Chapa 2 – “Conciliação e Eficiência”

Chefe: **JORGE FERNANDES DE MORAIS** SIAPE 305977

Subchefe: **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA** SIAPE 992606

O quantitativo de votos apurados é o que segue:

Depto. Eng. Telecomunicações	SEGMENTO	TOTAL APTOS A VOTAR	TOTAL REAL DE VOTANTES	VOTANTES	VÁLIDOS
CHAPA 1	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	43	38	22	35
	ALUNOS	863	100	91	98

Depto. Eng. Telecomunicações	SEGMENTO	TOTAL	TOTAL REAL DE VOTANTES	VOTANTES	VÁLIDOS
CHAPA 2	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	43	38	13	35
	ALUNOS	863	100	7	98

Depto. Eng. Telecomunicações	SEGMENTO	BRANCOS	NULOS
	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	0	03
	ALUNOS	01	01

E, de acordo com a fórmula contida no art.52 parágrafo 4º da res. 104/97, supracitada, a chapa 1, composta pelos Professores **JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA**, SIAPE 1708351 e **NATALIA CASTRO FERNANDES**, SIAPE 1908601, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **43,04**, considerando a ponderação estabelecida. A chapa 2, composta pelos Professores **JORGE FERNANDES DE MORAIS**, SIAPE 305977 e **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**, SIAPE 992606, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **24,35**.

Departamento de Engenharia Civil

Chapa 1 – “Unidade e Participação”

Chefe: **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO** SIAPE 2446725

Subchefe: **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES** SIAPE 310525

Chapa 2 – “Novo TEC 2016”

Chefe: **ELSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO** SIAPE 43774

Subchefe: **RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA** SIAPE 1088753

O quantitativo de votos apurados é o que segue:

Depto. Eng. Civil	SEGMENTO	TOTAL APTOS A VOTAR	TOTAL REAL DE VOTANTES	VOTANTES	VÁLIDOS
CHAPA 1	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	56	54	33	53
	ALUNOS	451	209	83	206

Depto. Eng. Civil	SEGMENTO	TOTAL	TOTAL REAL DE VOTANTES	VOTANTES	VÁLIDOS
CHAPA 2	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	56	54	20	53
	ALUNOS	451	209	123	206

Depto. Eng. Civil	SEGMENTO	BRANCOS	NULOS
	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	01	0
	ALUNOS	0	03

E, de acordo com a fórmula contida no art.52 parágrafo 4º da res. 104/97, supracitada, a chapa 1, composta pelos Professores **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, SIAPE 2446725 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, SIAPE 310525, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **50,82**, considerando a ponderação estabelecida. A chapa 2, composta pelos Professores **ELSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, SIAPE 43774 e **RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA**, SIAPE 1088753, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **34,03**.

Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente

Chapa 1 – “Gestão Participativa com União e Transparência”

Chefe: **CHOU SIN HWA**

SIAPE 0304894

Subchefe: **MONICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA** SIAPE 3540061

Chapa 2 – “Unir para Fortalecer”

Chefe: **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**

SIAPE 1897877

Subchefe: **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**

SIAPE 3436132

O quantitativo de votos apurados é o que segue:

Depto. Eng. Agrícola e Meio Ambiente	SEGMENTO	TOTAL APTOS A VOTAR	TOTAL REAL DE VOTANTES	VOTANTES	VÁLIDOS
CHAPA 1	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	26	24	10	24
	ALUNOS	1032	527	340	524

Depto. Eng. Agrícola e Meio Ambiente	SEGMENTO	TOTAL	TOTAL REAL DE VOTANTES	VOTANTES	VÁLIDOS
CHAPA 2	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	26	24	14	24
	ALUNOS	1032	527	184	524

Depto. Eng. Agrícola e Meio Ambiente	SEGMENTO	BRANCOS	NULOS
	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	0	0
	ALUNOS	0	03

E, de acordo com a fórmula contida no art.52 parágrafo 4º da res. 104/97, supracitada, a chapa 1, composta pelos Professores **CHOU SIN HWA**, SIAPE 0304894 e **MONICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, SIAPE 3540061, candidatas respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **37,36**, considerando a ponderação estabelecida. A chapa 2, composta pelos Professores **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, SIAPE 1897877 e Leonardo da Silva Hamacher, SIAPE 3436132, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **46,64**.

Neste contexto, relata-se que na ocasião da apuração, o voto em separado de um docente cedido a um órgão do Estado não foi considerado pela CEL, permanecendo, deste modo, o envelope lacrado e sob responsabilidade da CEL. Isto porque, a CEL recebeu, da parte da chapa concorrente, antes do início da realização da consulta eleitoral, documento comprobatório de que havia um professor cedido a um órgão do Estado, sem ônus para a UFF, que, possivelmente, compareceria para votar.

Em consulta realizada pela CEL, como resposta, nos foi informado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Geral da UFF, Prof. Wilson da Costa Santos, bem como pelo Relator do RGCE, Prof. **ACYR DE PAULA LOBO**, que o atual entendimento da UFF em todos os processos de consulta eleitoral é de que tanto o docente, quanto o TAE, de forma isonômica, nas situações supracitadas, não têm direito a voto. Além disso, nos foi informado pelo Prof. Acyr que há uma Resolução do CUV a respeito desse assunto, no sentido de que os docentes, tal como os técnicos administrativos, nas condições citadas acima (afastados, cedidos, licenciados), não têm direito a votar.

No entanto, a CEL consultou adicionalmente a Exm^a Dr^a **MARIA DE FÁTIMA SALLES TEIXEIRA**, Procuradora Federal AGU/PGF/PF/UFF, que em 17/12/2015, às 12:17, forneceu a seguinte resposta à CEL “Desconheço a mencionada Resolução. Na oportunidade em que assessorei a Comissão Eleitoral incumbida de conduzir a eleição para Reitor, em 2006, questionei o tratamento diferenciado dado aos técnico-administrativos e aos docentes. Mas é o que está escrito. Pelo princípio da isonomia, poderia sustentar que deveria ser adotado tratamento idêntico para docentes e técnico-administrativos. Mas esse Regulamento foi aprovado por uma Resolução de 1997. Assim, se o CUV pretendesse efetivamente dar esse tratamento isonômico, já poderia tê-lo feito há tempos. Assim, eu entendo que deve prevalecer o princípio da legalidade. Desse modo, e no caso concreto ora apresentado, eu daria direito a voto ao referido professor. Já houve o voto. Se a diferença a favor de uma chapa ou de outra for por um peso maior do que o correspondente ao voto de um único professor (desse professor, tenha ele votado ou não), isso significa que o voto desse professor em nada influenciou no resultado das eleições. Há, no Direito, um princípio que assegura que o que não prejudica não deve ser motivo para anulação. Se esse voto em nada alterou qualquer resultado, então essa questão deve ser desconsiderada.”

De posse desta resposta, a presidente da CEL convidou os dois candidatos a chefe de departamento, a saber, prof^º Chou Sin Hwa e prof. Flávio Castro da Silva e os dois compareceram à sala de reuniões da Escola de Engenharia às 16:30 do dia 17/12/2015, também na presença do diretor da Unidade, professor Fernando Benedicto Mainier. A presidente da CEL então leu a resposta enviada pela Exm^a procuradora e informou então que o referido voto em separado seria considerado. Na presença dos candidatos, a presidente da CEL abriu o envelope que estava lacrado e os presentes puderam ver a cédula válida, com voto para a Chapa 1. Logo, o número de votos considerados para a Chapa 1 para o presente resultado foi 10 e não 09, este último contabilizado na apuração.

O Departamento de Desenho Técnico contou com apenas uma chapa concorrente, qual seja:

Chapa 1 – “Integração”

Chefe: **WALBER PASCHOAL DA SILVA**

SIAPE 1080911

Subchefe: **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA**

SIAPE 18151787

Depto. Des. Técnico	SEGMENTO	TOTAL	VOTANTES	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
CHAPA 1	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	19	15	15	0	0
	ALUNOS	519	08	08	0	0

E, de acordo com a fórmula contida no art.52 parágrafo 4º da res. 104/97, supracitada, a chapa única, composta pelos Professores **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, SIAPE 1080911 e **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA**, SIAPE 18151787, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **63,47**, considerando a ponderação estabelecida.

O Departamento de Engenharia Elétrica contou com apenas uma chapa concorrente, qual seja:

Chapa 1 – “Gestão TEE: 2016-2017”

Chefe: Prof. **VITOR HUGO FERREIRA**

SIAPE 1672218

Subchefe: **MARCIO ZAMBOTI FORTES**

SIAPE 1758553

Depto. Eng. Elétrica	SEGMENTO	TOTAL	VOTANTES	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
CHAPA 1	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	30	22	22	0	0
	ALUNOS	759	45	36	03	06

E, de acordo com a fórmula contida no art.52 parágrafo 4º da res. 104/97, supracitada, a chapa única, composta pelos Professores **VITOR HUGO FERREIRA**, SIAPE 1672218 e **MARCIO ZAMBOTI FORTES**, SIAPE 1758553, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **59,62**, considerando a ponderação estabelecida.

O Departamento de Engenharia Mecânica contou com apenas uma chapa concorrente, qual seja:

Chapa 1 – “Integração e Entendimento II”

Chefe: Prof. **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, SIAPE 307121

Subchefe: Prof. **JUAN MANUEL PARDAL**, SIAPE 3529341

Depto. Eng. Mecânica	SEGMENTO	TOTAL	VOTANTES	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
CHAPA 1	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	35	21	20	0	1
	ALUNOS	437	11	10	0	1

E, de acordo com a fórmula contida no art.52 parágrafo 4º da res. 104/97, supracitada, a chapa única, composta pelos Professores **JOSE LUIZ FERREIRA MARTINS**, SIAPE 307121 e **JUAN MANUEL PARDAL**, SIAPE 3529341, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **46,17**, considerando a ponderação estabelecida.

O Departamento de Engenharia de Produção contou com apenas uma chapa concorrente, qual seja:

Chapa 1 – “Harmonia”

Chefe: **JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELO** SIAPE 306945

Subchefe: **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES** SIAPE 1808781

Depto. Eng. Produção	SEGMENTO	TOTAL	VOTANTES	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
CHAPA 1	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	43	16	13	0	03
	ALUNOS	743	47	03	0	44

E, de acordo com a fórmula contida no art.52 parágrafo 4º da res. 104/97, supracitada, a chapa única, composta pelos Professores **JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELO**, SIAPE 306945 e **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES**, SIAPE 1808781, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **24,27**, considerando a ponderação estabelecida.

O Departamento de Engenharia Química e de Petróleo contou com apenas uma chapa concorrente, qual seja:

Chapa 1 – “Única”

Chefe: **GERALDO DE SOUZA FERREIRA** SIAPE 418930

Subchefe: **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA** SIAPE 1905387

Depto. Eng. Química e de Petróleo	SEGMENTO	TOTAL	VOTANTES	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
CHAPA 1	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	33	26	25	0	01
	ALUNOS	1046	43	43	0	0

E, de acordo com a fórmula contida no art.52 parágrafo 4º da res. 104/97, supracitada, a chapa única, composta pelos Professores **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, SIAPE 418930 e **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, SIAPE 1905387, candidatos respectivamente a Chefe e a Subchefe, obteve pontuação **63,85**, considerando a ponderação estabelecida.

Niterói, 17 de dezembro de 2015.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/DES, N.º 01 de 15 de dezembro de 2015

EMENTA: Estabelece os procedimentos para a operacionalização das Atividades de Estágio não obrigatórios no âmbito do Programa de Estágio Interno 2016.

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso das atribuições que lhe confere o §3º do artigo 6º da Resolução CEP nº298/2015 de 01 de julho de 2015, em cumprimento à Orientação Normativa nº 04 de 04 de julho de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG (Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão) e da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com a finalidade de estruturar as atividades de estágios não obrigatórios no âmbito do Programa de Estágio Interno 2016

RESOLVE:

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para a operacionalização das Atividades de Estágio não obrigatórios no âmbito do Programa de Estágio Interno 2016.

Art. 2º: Fica estabelecido o seguinte calendário para o Programa de Estágio Interno 2016:

Calendário do processo de seleção e implantação de estudantes para estágio não obrigatório do Programa de Estágio Interno 2016	
- Distribuição das vagas entre os CEIs selecionados mediante o Edital 01/2015 do Programa de Estágio Interno	Janeiro/2016
- Elaboração e Divulgação do Edital do Processo Seletivo pelo CEI - Seleção dos Estudantes Candidatos ao Estágio Interno não obrigatório pelo CEI	Até 20/01/2016 para os CEIs com início em Fevereiro Até 19/02/2016 para os CEIs com início em Março
- Formalização do Estágio – Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE). - Envio da documentação dos candidatos selecionados à Divisão de estágio estagiointernouff@gmail.com	Até 30/01/2016 para CEIs com início em Fevereiro Até 29/02/2016 para CEIs com início em Março
Período do Estágio Interno Não Obrigatório	01/02/2016 a 30/12/2016

Parágrafo único - O não cumprimento da data limite para entrega da documentação do estagiário implicará em atraso no registro do mesmo no Departamento de Administração de Pessoal (DAP) da UFF.

Art. 3º – O Programa de Estágio Interno tem como objetivos principais:

1º. Complementar a formação profissional dos estudantes de cursos de graduação da UFF.

2º. Estimular a participação de estudantes nas atividades técnicas, científicas e administrativas da Universidade.

3º. Contribuir para o aumento do número de campos para estágios disponíveis aos estudantes.

Parágrafo único: As atividades técnicas, científicas e administrativas devem estar relacionadas com a área de formação profissional do estudante.

Art. 4º - Os estágios realizados no âmbito do Programa de Estágio Interno podem ser de duas naturezas, de acordo com a Lei 11.788:

A

) **Estágio Interno Obrigatório (EO)** – aquele previsto na matriz curricular do Curso de Graduação do aluno, sendo seu cumprimento indispensável para a sua formação.

b) **Estágio Interno Não Obrigatório (ENO)** – aquele desenvolvido pelo aluno como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Parágrafo único: No caso de estágio não obrigatório, a atividade de estágio deve estar prevista no Plano Pedagógico do Curso de Graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

Art. 5º - São objetos desta Instrução de Serviço os **estágios internos não obrigatórios**, que serão realizados nos setores da UFF (coordenações, divisões, gerências, laboratórios, secretarias administrativas, bibliotecas) que submeteram Plano de Atividades e foram selecionados de acordo com o Edital do Programa de Estágio Interno 01/2015 de 26 de outubro de 2015.

Art. 6º - A jornada de atividades em estágios na UFF será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º A carga horária semanal, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, será distribuída de comum acordo entre o Campo de Estágio Interno (CEI) e o estagiário, respeitando-se os horários do Plano de Estudos do estudante.

§ 2º É assegurada ao estagiário, nos períodos de provas ou avaliações extraordinárias do curso, carga horária reduzida à metade, mediante comprovação.

II. Da Distribuição das Vagas e do Edital de Processo Seletivo do Estagiário

Art. 7º – O número de bolsas e a distribuição de vagas disponíveis para o Programa serão divulgados no mês de Janeiro na página da UFF. A distribuição de vagas será realizada por comissão designada pela PROGRAD.

Art. 8º - Serão divulgados, junto à distribuição de vagas, o endereço e contato dos CEIs selecionados para que o estudante tenha acesso à seleção do estagiário no CEI de seu interesse.

Art. 9º - O responsável pelo CEI coordenará o processo de seleção dos estagiários junto a seus candidatos, obedecendo ao calendário apresentado no artigo 2º e às normas de seleção apresentadas nos art. 9º a 15 desta Instrução de Serviço.

Art. 10º – O Responsável pelo CEI providenciará o Edital de processo seletivo para vagas de estágio interno do seu CEI.

Art. 11º - O Edital deverá apresentar os itens previstos no ANEXO I desta Instrução.

Art. 12º - O Processo seletivo deverá ser composto por análise de currículo e entrevista realizada pelo Responsável pelo CEI e, se necessário, por outros critérios estabelecidos pelo responsável pelo CEI.

Art. 13º – O estudante interessado em se candidatar a uma vaga do Programa de Estágio Interno 2016 deverá realizar a sua inscrição junto ao CEI de seu interesse.

§ 1º O estudante estagiário deve estar com matrícula ativa e inscrito em disciplinas em curso de graduação da UFF durante todo o período de realização do estágio.

§ 2º Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

§ 3º O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2016, respeitando-se, de acordo com a Lei 11.788 de 25/9/2008, o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição. Quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

§ 4º - O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

§ 5º O estudante estrangeiro regularmente matriculado, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, poderá participar do Programa de Estágio Interno da mesma forma que os brasileiros.

§ 6º O estudante pode se candidatar a mais de um Campo de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando.

Art. 14º – A divulgação do resultado do processo seletivo para vagas de Estágio Interno será realizada pelo responsável pelo CEI.

Art. 15º - A lista, em ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, deve ser enviada à Divisão de Estágios da PROGRAD (PROGRAD/DES), em formulário próprio, de acordo com o Anexo II desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único: A convocação dos candidatos deverá seguir o critério de ordem de classificação.

III. Da Documentação, Implantação e Desligamento do Estagiário

Art. 16º - O responsável pelo CEI deverá providenciar e enviar à Divisão de Estágio, para o endereço eletrônico estagiointernouff@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não Obrigatório
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE de Estágio não Obrigatório

Art. 17º – O Termo de Compromisso e Plano de Atividades deverá ser assinado pelo estagiário, pelo responsável pelo CEI e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão ter, cada uma, cópia dos documentos assinados.

§ 1 – No Termo de Compromisso deverá constar, obrigatoriamente, o número da apólice de seguro e o nome da seguradora contratada pela UFF.

§ 2 - O Plano de Atividades deverá ser assinado também pelo Supervisor do CEI.

Art. 18º – A Coordenação de Curso, ao assinar Termo de Compromisso de Estágio Interno, deverá fazê-lo adotando os mesmos critérios de aprovação de estágio externo à UFF.

Art. 19º - O Formulário SIAPE deverá ser preenchido pelo aluno sob supervisão do responsável do Campo de Estágio e por este assinado. Todos os dados solicitados deverão ser preenchidos corretamente para que se possa incluir o aluno no Sistema SIAPE. O preenchimento inadequado poderá acarretar atrasos no pagamento da bolsa.

IV- Da Remuneração e Direito à Recesso

Art. 20º - O valor da bolsa auxílio mensal e auxílio transporte para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais será estabelecida anualmente pela PROGRAD de acordo com a Orientação Normativa nº 4/2014 do MPOG.

Art. 21º – O pagamento da bolsa ao estagiário será efetuado diretamente na conta bancária do mesmo (exceto conta poupança e conta conjunta) em bancos conveniados com a UFF conforme indicado no Formulário SIAPE.

Art. 22º - É assegurado ao estagiário período de recesso de 27 dias remunerados, proporcionais aos 11 meses do Programa, a ser gozado durante o período do Programa de Estágio Interno – 1º de Fevereiro a 30 de Dezembro de 2016 - preferencialmente durante as férias escolares.

§1º As datas para recesso deverão ser acertadas em comum acordo entre o estagiário e o responsável pelo CEI.

2º A partir de 5 (cinco) meses de estágio contínuo, o estagiário já poderá gozar de 12 dias de recesso. Os demais 15 dias serão acertados entre o estagiário e o responsável pelo CEI, assegurando a proporcionalidade entre o tempo de recesso e o tempo de estágio do estudante.

Art. 23º - O Departamento de Administração de Pessoal (DAP/PROGEPE) estabelecerá os procedimentos administrativos de controle e pagamento das bolsas dos estágios internos, conforme a Orientação Normativa MPOG nº. 04, de 04/07/2014.

V. Do desligamento do Estagiário e Convocação de novo Estagiário

Art. 24º - Os estágios poderão ser cancelados por renúncia de qualquer das partes.

§ 1º O estagiário poderá solicitar seu desligamento do Programa de Estágio Interno mediante comunicação ao Responsável pelo CEI, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 2º Ocorrerá o desligamento do aluno participante do Programa de Estágio Interno, nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- c) Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio Interno;
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- g) Pela interrupção do curso de graduação na UFF;
- h) Por trancamento da matrícula;
- i) Ao completar 24 meses como estagiário da UFF

Art. 25º – Em qualquer dos casos referidos no Art. 24, o Responsável pelo Campo de Estágio deverá comunicar o término do estágio imediatamente à Divisão de Estágio/PROGRAD e à Coordenação do Curso da Graduação, via email.

Art. 26º – O desligamento do estagiário deve ser formalizado, e registrado em Termo de Rescisão, que será assinado pelo estagiário, pelo Responsável pelo CEI e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma, e enviado digitalizado à Divisão de Estágio.

Art. 27º - O CEI poderá requerer a convocação do próximo candidato de sua lista de aprovados, dentro do ciclo anual do Programa de Estágio Interno.

Art. 28º - O novo estagiário só poderá assumir sua nova função após confirmação pela Divisão de Estágio do desligamento do estagiário anterior no Sistema do DAP.

Art. 29º – Por ocasião do desligamento do estagiário, o responsável pelo CEI deverá entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

VI. Das Disposições Finais

Art. 30º – O estagiário se obrigará a cumprir as normas e condições fixadas para o estágio no setor estagiário qual é vinculado enquanto estagiário, incluindo a boa convivência, respeito e prática da ética profissional, especialmente as que disciplinam o resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência das suas funções.

Art. 31º – Os Modelos de Termo de Compromisso de Estágio Interno, Plano de Atividades, Ficha SIAPE, Termo de Rescisão e Termo de Realização de Estágio estão disponíveis na página do Programa de Estágio Interno, localizada na área **Estágios** (<http://www.uff.br/?q=grupo/estagios>) da página da UFF.

Art. 32º – Os casos omissos nesta instrução serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágios

#####

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO

Presidente da Comissão de Estágio

#####

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ESTÁGIO

EDITAL

DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo)

- Nome do CEI
- Órgão de Vinculação
- Responsável pelo CEI
- Número de vagas oferecidas

DAS INSCRIÇÕES

- Período
- Contatos disponibilizados para a inscrição
- Perfil do candidato / Formação exigida (conforme aprovado no Edital do Programa de Estágio Interno)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, etc)

4. SELEÇÃO

- Data e Horário
- Local de realização
- Entrevista e Análise de Currículo
- Outros critérios estabelecidos pelo CEI
- Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/

Comissão de Estágio (2ª instância)

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer ao CEI, após a divulgação do resultado, para assinatura e encaminhamento da documentação de estágio.

Niterói, de de

Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio

ANEXO II

**Universidade Federal Fluminense
Programa de Estágio Interno 2016**

Relação de Estudantes aprovados no Processo Seletivo para Estágio Interno Não Obrigatório

Nome do CEI:

Órgão de Vinculação:

Responsável pelo CEI:

Perfil do Candidato:

Data:

Classificação	Nome:	Matrícula:	Curso:	Período:
1º				
2º				
Continua...				

COMISSÃO DE APURAÇÃO DOS VOTOS**ATA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA E PARA DIREÇÃO E VICE-
DIREÇÃO.**

Nos dias catorze, quinze e dezesseis de dezembro de 2015 realizaram-se as eleições acima mencionadas no horário das 9h às 21h. As 10h do dia dezessete de dezembro de 2015 reuniu-se a Comissão de Apuração dos votos, composta pelas professoras doutoras **ADRIENE BARON TACLA** (GHT, SIAPE: 1709525) , **ANA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA** (GAP, SIAPE: 1633306), **CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS** (GSO, SIAPE: 1041047425), **GIZLENE NEDER** (GHT, SIAPE: 0307085) e pelo técnico **JEAN PIERRE DE MENEZES MARTINEZ** (SA/EGH, SIAPE 1938847) A apuração apresentou o seguinte resultado:

1) REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DO ICHF:**CHAPA ÚNICA**

Titular

Suplente

DANIEL VELOSO HIRATA**MARCOS OTÁVIO BEZERRA****NORBERTO OSVALDO FERRERA****MÁRCIA MENENDEZ MOTTA****CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA****MARCUS REIS PINHEIRO****LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS****FELIPE BEROCAN VEIGA****ARI DE ABREU SILVA****CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR SERRA****CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS****LUIZ CARLOS FRIDMAN****ADRIENE BARON TACLA****MARIA VERÔNICA SECRETTO DE FERRERA****VLADIMIR MENEZES VIEIRA****PATRICK ESTELITA PESSOA****JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES****DANIEL BITTER****EDUARDO RODRIGUES GOMES****CLÁUDIO DE FARIAS AUGUSTO**

Total de votos válidos: 109

Votos na Chapa única: 96

Votos nulos: 9

Votos em branco: 4

2) Direção e Vice-Direção do ICHF:

Para a direção e vice-direção do ICHF concorreram duas chapas:

Chapa 1: Humanidades

Direção: **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO BEZERRA** Vice-Direção: **MARCOS OTÁVIO**

Chapa 2: Unidade, Compromisso, Transparência

Direção: **NAPOLEÃO MIRANDA SERRA** Vice-Direção: **CARLOS HENRIQUE AGUIAR**

A apuração apresentou o seguinte resultado:

Número de votantes – Docentes: 128

Número de votantes – Técnicos-administrativos: 35

Número de votantes – alunos: 3.330

Chapa 1 (Humanidades)

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO (Direção) e **MARCOS OTÁVIO BEZERRA** (Vice-Direção)

Votos – Docentes: 76

Votos – Técnicos-administrativos: 18

Votos – Alunos: 237

Votos – Docentes: 41,3

Votos – Técnicos-administrativos: 10,2

Votos – Alunos: 0,7

TOTAL DE PONTOS: 52,20

Chapa 2: Unidade, Compromisso, Transparência

Direção: **NAPOLEÃO MIRANDA SERRA** Vice-Direção: **CARLOS HENRIQUE AGUIAR**

Votos – Docentes: 27

Votos – Técnicos-administrativos: 10

Votos – Alunos: 48

Votos – Docentes: 14,7 PONTOS

Votos – Técnicos-administrativos: 5,7 PONTOS

Votos – Alunos: 0,1 PONTOS

TOTAL DE PONTOS: 20,5

Votos nulos - Docentes: 5

Votos nulos – Técnicos-administrativos: 1

Votos nulos – Alunos: 5

Votos nulos - Docentes: 2,1 PONTOS

Votos nulos – Técnicos-administrativos: 0,4 PONTOS

Votos nulos – Alunos: 0,01 PONTOS

TOTAL DE PONTOS – VOTOS NULOS: 2,51

Votos brancos - Docentes: 2

Votos brancos – Técnicos-administrativos: 0

V

otos brancos – Alunos: 1

Votos brancos - Docentes: 1 PONTO

Votos brancos – Técnicos-administrativos: 0 PONTOS

Votos brancos – Alunos: 0,003 PONTOS

TOTAL DE PONTOS – VOTOS BRANCOS: 1,003

COMPOSIÇÃO DAS MESAS-RECEPTORAS POR DIA:

14/12/15:

1. **JEAN PIERRE MARTINEZ** – SIAPE 1938847
2. **ANA CLAUDIA DA CRUZ SILVA** – SIAPE 1633306
3. **GIZLENE NEDER** – SIAPE 0307085
4. **MARILIA GOMES SILVA** – SIAPE – 139712
5. **VALTER LUCIO DE OLIVEIRA** – SIAPE 1808982
6. **LARISSA VIANA** – SIAPE 1525196
7. **RENATA TORRES SCHITTINO** – SIAPE (lotada no GHT)
8. **ANTONIO RICARDO FARO DA SILVA** SIAPE 1876196

15/12/15

1. **SILVIA PATUZZI** – SIAPE 1998890
2. **JOANA MULLER** – SIAPE (lotada no GAP)
3. **JEAN PIERRE DE M.MARTINEZ** – SIAPE 1938847
4. **ELISABETE CUNHA CURVELLOV**- SIAPE 310892
5. **MARILIA GOMES SILVA** – SIAPE 139712
6. **FABIO ROBERTO ALONSO** – SIAPE 1994828
7. **LIVIA DE TOMMASI** – (Lotada no GSO)
8. **ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA** – SIAPE 1633306
9. **ANTONIO RICARDO FARO DA SILVA** SIAPE 1876196

16/12/15

1. **RENATO FRANCO** – SIAPE 2072812
2. **JEAN PIERRE DE M.MARTINEZ**- SIAPE 1938847
3. **ANA CLAUDIA DA CRUZ SILVA** – SIAPE 1633306
4. **ALESSANDRO ANDRE LEME** – SIAPE 1714336
5. **GIZLENE NEDER** – SIAPE 0307085
6. **ANTONIO RICARDO FARO DA SILVA** SIAPE 1876196

ADRIENE BARON TACLA
GHT
#####

ANA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA
GAP
#####

CARMEN LUCIA TAVARES FELGUEIRAS
GSO
#####

GIZLENE NEDER
GHT
#####

JEAN PIERRE DE MENEZES MARTINEZ
SA/EGH
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, N.º 001 de 18 de dezembro de 2015.**Consulta para a Escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Turismo da Faculdade de Turismo & Hotelaria – biênio 2016/2017****EDITAL N.º, 001de 18/12/2015.**

A Comissão Local instituída pela Determinação de Serviço FTH N.º. 05 de 08 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria, em consonância com a Lei n.º 9.192/1995 e Resolução N.º104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Turismo para o biênio 2016 a 2017.

1. Dos Componentes da Comissão

A Comissão Local, instalada em 18 de dezembro 2015, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Professora **FÁBIA TRENTIN**, SIAPE n.º1487736; Vice-Presidente – Professor **RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS**, SIAPE n.º1531472; Secretário Geral – servidora **MÁRCIA ESTER MIZRAHI**, SIAPE n.º2156062; e o discente **MARIA JÚLIA LISBOA PEREIRA SIMÕES CRESPO**, Matrícula n.º112047054. Como membros suplentes: a servidora técnico-administrativo **ELIZABETH BARBOSA MOTA**, SIAPE n.º1593637; e a discente **DIONÍSIO DE ALMEIDA BRAZO**, Matrícula n.º212047124.

2. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos a Chefe e a Subchefe, na Secretaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no 3º andar (sala 313), Bloco H – Campus do Gragoatá, nos dias 11 e 12 de janeiro, de 10 às 14h, em formulário fornecido pela Comissão.

Cada candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Último contra cheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, ou Direção da Unidade de Ensino ou Chefia Departamental de que integra o quadro permanente de docentes desta Universidade (Artigo 24 da Resolução CUV 104/97).

2.1. A Comissão Local homologará a inscrição das chapas no dia 14 de janeiro às 14 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. Das datas da Consulta

A Consulta será realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2016, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

4. Da Apuração

A apuração será realizada no dia 20 de janeiro, com início às 10 horas, na Sala de Reunião da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no 3º andar (sala 311), Bloco H – Campus do Gragoatá.

5. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Local. A instância recursal superior é o Colegiado de Unidade. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

5.1. No primeiro caso, o prazo é de 03 dias a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 03 dias.

6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Local encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 18 de dezembro de 2015.

FÁBIA TRENTIN
Presidente da Comissão Local
#####

MARCELLO THOMÉ
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS nº. 19 de 10 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público à Comunidade Universitária o resultado final da Consulta Eleitoral para Representantes Discentes do Diretório Acadêmico Abel de Oliveira - DAAO da FACULDADE DE FARMÁCIA da UFF para o mandato de 2016, conforme quadro abaixo:

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:**CHAPA ÚNICA (98,84%)**

VOTOS	ALUNOS	TOTAL
Votos Válidos	170	170
Branco	02	02
Nulos	0	0
Total de Eleitores	172	172

Com este resultado, a **Comissão Eleitoral Local** indica a Chapa 1 com os seguintes Representantes Discentes para o **DAAO: Titulares: BRENA DA COSTA CAMPOS RANGEL** (matr. UFF 213015096), **JULIANA VIEIRA BERNARDO** (matr. UFF 213015155), **PALOMA ASSIS DA FONSECA** (matr. UFF 21115101), **TALITA MARTINS DA SILVA** (matr. UFF 21115133), **DANDARA SOARES DE FREITAS** (matr. UFF 213015099), **PEDRO PAULO LIMA MOREIRA** (matr. UFF 21115102) e **Suplentes: ARTHUR NUNES SETTE** (matr. UFF 115015006), **THAIS DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** (matr. UFF 21115079), **GABRIELA RAPOSO ASSUNÇÃO** (matr. UFF 213015106), **YURI FREITAS PEREIRA** (matr. UFF 112015034) e **SARA OLIVEIRA DOS SANTOS** (matr. UFF 112015027) e **HOSANA CRISTINA MOITINHO MARQUES** (matr. UFF 212015085)

Niterói, 14 de dezembro de 2015.

ELAINE SILVA MIRANDA
Vice Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS nº 16/2015/CMF de 30 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para Representantes de **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar** da FACULDADE DE FARMÁCIA da UFF para o quadriênio 2015/2019, conforme quadro abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS
(CHAPA ÚNICA)**

Coordenadora – Profª **SABRINA CALIL ELIAS** (SIAPE 1283467)

Vice-Coordenadora – Profª **LENISE ARNEIRO** (SIAPE 1295082)

VOTOS	DOCENTES	TÉC. ADM.	ALUNOS
Votos Válidos	11	0	0
Branco	0	0	0
Nulos	0	0	0
Total de Eleitores	11	0	0

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, obtendo a chapa acima referida um total de **34,38 %** dos votos.

Niterói, 14 de dezembro de 2015.

ELAINE SILVA MIRANDA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####